

**NOVONOR ENERGIA DO BRASIL S.A. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

(anteriormente denominada Odebrecht Energia do
Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial)

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Em 31 de dezembro de 2021**

NOVONOR ENERGIA DO BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial)

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Em 31 de dezembro de 2021

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Balancos patrimoniais individuais e consolidadas

Demonstrações do resultado individual e consolidado

Demonstrações do resultado abrangente individual e consolidado

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido individual e consolidado

Demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidados

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos

Acionistas e Administradores da

Novonor Energia do Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial)

São Paulo - SP

Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **Novonor Energia do Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial (“NEB” ou Companhia)**, identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Novonor Energia do Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza significativas relacionada com a continuidade operacional

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 (a) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas incorreram em prejuízos líquidos de R\$ 49.725 mil (R\$ 442.994 mil em 2020) na controladora e R\$ 125.178 mil (R\$ 585.091 mil 2020) no consolidado. Essas demonstrações foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios, considerando o sucesso na implementação da estratégia de estabilização financeira e operacional, com foco na melhora de liquidez, fortalecimento da estrutura de capital, reestruturação financeira dos negócios, desmobilização de ativos e nas renegociações das dívidas mediante a aprovação e homologação dos Planos de Recuperação Judicial. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Ênfase

Acordo Global da Novonor com as autoridades

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 (b) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em 1º de dezembro de 2016, a Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial “Novonor” (anteriormente denominada Odebrecht S.A. - Em Recuperação Judicial), na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal (MPF), autoridades dos EUA e Suíça, responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do Acordo, praticados em benefícios dessas empresas. A Novonor comprometendo-se a pagar, diretamente ou por intermédio de empresas de seu Grupo econômico, o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões, em 23 anos, com parcelas anuais customizadas.

Em 09 de julho de 2018, a Novonor celebrou o acordo de leniência com o Ministério da Transparência/Controladora-Geral da União (CGU) e com a Advocacia-Geral da União (AGU), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal brasileiro e o plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) decidiu, de forma unânime, referendar o mesmo acordo de leniência.

A Administração, neste momento, entende que possíveis efeitos dos Acordos de Leniência e investigações em andamento não deverão afetar as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia em 31 de dezembro de 2021.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Balço patrimonial em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	Nota	Controladora		Consolidado			Nota	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020			2021	2020		
Ativo						Passivo e patrimônio líquido					
Circulante						Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5	28	28	270	234	Fornecedores		376	235	376	235
Tributos a recuperar	6	3.882	3.782	3.882	3.782	Debêntures	7		557.486		557.486
						Tributos a pagar		950	924	950	924
						Outros passivos		65		214	81
		3.910	3.810	4.152	4.016			1.391	558.645	1.540	558.726
Não circulante						Não circulante					
Sociedades do Grupo Novonor	8	1.930	1.639	17.410	16.342	Debêntures	7	390.975		390.975	
		1.930	1.639	17.410	16.342	Sociedades do Grupo Novonor	8			21.547	20.635
						Adiantamentos para futuro aumento de capital	10	4.402	2.610	4.402	2.610
						Tributos a pagar		554	1.455	554	1.455
								395.931	4.065	417.478	24.700
Investimentos Intangível	9	636.945	852.449	565.140	855.679	Patrimônio líquido					
				220.914	220.914	Capital social	11 (a)	2.602.585	2.602.585	2.602.585	2.602.585
						Ajuste de avaliação patrimonial	11 (c)	3.696	3.696	3.696	3.696
		638.875	854.088	803.464	1.092.935	Prejuízos acumulados		(2.360.818)	(2.311.093)	(2.360.818)	(2.311.093)
								245.463	295.188	245.463	295.188
						Participação dos não controladores				143.135	218.337
										388.598	513.525
Total do ativo		642.785	857.898	807.616	1.096.951	Total do passivo e do patrimônio líquido		642.785	857.898	807.616	1.096.951

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
(anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em
Recuperação Judicial)
e suas controladas**

**Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
Operações continuadas					
Despesas operacionais					
Gerais e administrativas		(601)	(419)	(1.461)	(1.243)
Resultado de participações societárias	9 (b)	(78.241)	(406.525)		
Prejuízo operacional		(78.842)	(406.944)	(1.461)	(1.243)
Resultado financeiro, líquido	12	29.117	(36.050)	(118.801)	(36.271)
Resultado de participações societárias	9 (c)			(4.916)	(547.577)
Prejuízo do exercício		(49.725)	(442.994)	(125.178)	(585.091)
Atribuível aos					
Acionistas da Companhia				(49.725)	(442.994)
Participações dos não controladores				(75.453)	(142.097)
				(125.178)	(585.091)
Prejuízo por ação das operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia no final do exercício (expresso em R\$ por ação)	13	(0,02)	(0,17)		

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Em milhares de reais

	<u>Atribuível aos acionistas controladores</u>						
	<u>Nota</u>	<u>Capital social</u>	<u>Ajuste de avaliação patrimonial</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Total</u>	<u>Participações dos não controladores</u>	<u>Total do patrimônio líquido</u>
Em 1º de janeiro de 2020		2.602.585	3.696	(1.868.099)	738.182	359.960	1.098.142
Prejuízo do exercício				(442.994)	(442.994)	(142.097)	(585.091)
Outras participações de não controladores	11 (b)					474	474
Em 31 de dezembro de 2020		2.602.585	3.696	(2.311.093)	295.188	218.337	513.525
Prejuízo do exercício				(49.725)	(49.725)	(75.453)	(125.178)
Outras participações de não controladores						251	251
Em 31 de dezembro de 2021		2.602.585	3.696	(2.360.818)	245.463	143.135	388.598

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
(anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em
Recuperação Judicial)
e suas controladas**

**Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais**

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Prejuízo do exercício		(49.725)	(442.994)	(125.178)	(585.091)
Ajustes:					
Resultado de participações societárias	9 (b)	78.241	406.525	4.916	547.577
Juros e variações monetárias	12	(291)	(308)	(605)	(84)
Ajuste a valor justo		(202.210)		(202.210)	
Provisão para crédito de liquidação duvidosa, líquido		137.740		285.860	
Resultado de operações com instrumentos financeiros	12	35.699	36.348	35.699	36.348
Caixa aplicado nas operações		(546)	(429)	(1.518)	(1.250)
Variações nos ativos e passivos:					
Tributos a recuperar		(100)	(59)	(100)	(59)
Sociedades da organização				64	
Tributos a pagar		(875)	(828)	(874)	(828)
Fornecedores e outros passivos		205	(14)	198	(37)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		(1.316)	(1.330)	(2.230)	(2.174)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Adições ao investimento	9 (b)	(476)	(476)		
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(476)	(476)		
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos					
Aporte de minoritários	11 (b)			474	474
Adiantamento para futuro aumento de capital	10	1.792	1.802	1.792	1.802
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos		1.792	1.802	2.266	2.276
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos			(4)	36	102
Caixa e equivalentes no início do exercício		28	32	234	132
Caixa e equivalentes no final do exercício		28	28	270	234

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Informações gerais

A Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação judicial, anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (“NEB” ou “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo - SP, constituída em 22 de julho de 2011 e tem como objeto social: (a) a exploração, direta ou indiretamente, dos negócios de geração de energia elétrica provenientes de empreendimentos hidrelétricos e/ou termelétricos, bem como suas instalações de transmissão de interesse restrito; (b) a comercialização de energia elétrica nas diferentes formas e modalidades, participando de todos os segmentos dos mercados especializados, inclusive leilões de compra e venda de energia elétrica; (c) o desenvolvimento de todas as atividades e a prestação de todos os serviços associados às atividades de geração de energia elétrica a partir de fontes hídricas e térmicas no âmbito do setor elétrico; (d) o exercício de atividades conexas ou relacionadas, direta ou indiretamente, com o objeto social; e (e) a participação no capital social de outras companhias ou sociedades empresariais na qualidade de sócia ou acionista, que explorem negócios de geração e comercialização de energia elétrica de empreendimentos hidrelétricos e/ou termelétricos.

A Companhia é controlada diretamente pela Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“NEP”), anteriormente denominada Novonor Energia e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, e é parte integrante do Grupo Novonor (“Grupo”), anteriormente denominado (“Grupo Odebrecht”), sendo controlada indiretamente pela Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial (“Novonor”), anteriormente denominada Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial.

A Companhia desenvolve atividades empresariais no segmento de energia no Brasil através de suas investidas diretas e indiretas:

- Madeira Energia S.A. (“MESA”);
- Santo Antônio Energia S.A. (“SAESA”) - subsidiária integral da MESA; e
- Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia (“FIP”).

A emissão das presentes demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 29 de abril de 2022.

(a) Performance operacional

Em relação a performance operacional a Companhia encerrou exercício findo em 31 de dezembro de 2021 com prejuízo de R\$49.725 (31 de dezembro de 2020 – R\$442.994) na controladora e R\$ 125.178 (31 de dezembro de 2020 – R\$585.091) no consolidado. O resultado do exercício reflete os efeitos financeiros na Companhia e suas controladas, substancialmente representado pela atualização monetária das debêntures (Nota 7).

A administração da Companhia vem adotando uma estratégia com foco em liquidez e na estabilização do Grupo, visando o fortalecimento da estrutura de capital do seu portfólio, buscando: (i) a reestruturação financeira de alguns negócios; (ii) desmobilização de ativos; e (iii) renegociação das dívidas mediante a aprovação e homologação dos Planos de Recuperação Judicial da Companhia (Nota 1 (c)).

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Operação lava jato

Acordo Global com as autoridades

Em 1º de dezembro de 2016, a Novonor, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou o Acordo Leniência com o Ministério Público Federal (MPF), autoridades dos EUA e Suíça, responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do referido acordo, praticados em benefício dessas empresas, com exceção da controlada indireta Braskem (“Acordo Global”). Neste acordo a Novonor, na qualidade de controladora, se compromete a pagar, diretamente ou por intermédio de outra empresa de seu grupo econômico, o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões, em 23 anos. O racional do Acordo Global é o reconhecimento de ilícitos e reparação dos danos causados, bem como a colaboração junto ao MPF e demais autoridades no tocante às investigações, buscando ainda o Grupo Novonor a preservação e continuidade de suas atividades, a retomada de contratação com entes públicos e ainda o recebimento de recursos de bancos e entidades públicas, no Brasil e no exterior.

Cabe, ainda ressaltar, que em razão do mencionado Acordo de Leniência, o MPF se comprometeu a não propor ações de natureza cível e medidas adicionais para ressarcimento de valores em decorrência das denúncias objeto do acordo, não aplicar sanções de improbidade administrativa, bem como empreender gestão junto aos órgãos públicos, empresas públicas e empresas públicas de economia mista para que retirem quaisquer restrições cadastrais da Novonor, e suas controladas.

Em 9 de julho de 2018, a Novonor, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, exceto Braskem, assinou o Acordo de Leniência com a Advocacia Geral da União e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, referendado de forma unânime pelo plenário do Tribunal de Contas da União (“TCU”), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal Brasileiro e pelo qual se comprometeu a pagar, em vinte e dois anos, o valor total de R\$ 2.727 milhões, valor esse que deverá ser abatido dos R\$ 3.828 milhões ajustados no Acordo de Leniência firmado com o MPF.

Monitoramento independente

No âmbito do Acordo Global, a Novonor assumiu compromissos perante as autoridades signatárias do Acordo Global com objetivo de aprimorar o ambiente de controles da Companhia, por meio de monitoramento por dois monitores independentes definidos pelas autoridades norte-americanas e brasileiras. Os monitores trabalharam de maneira coordenada, a fim de confirmar que a Novonor e suas controladas cumprem e continuarão cumprindo todos os compromissos firmados no Acordo Global. Esses monitores reportavam diretamente às autoridades supramencionadas.

Em novembro de 2020, os trabalhos de monitoramento previstos no Acordo Global foram concluídos, com a certificação do sistema de conformidade do Grupo Novonor pelo monitor do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, atestando que as políticas e procedimentos do Grupo Novonor estão estruturadas e implementadas para prevenir e detectar potenciais violações das leis anticorrupção.

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Recuperação Judicial

Em 17 de junho de 2019, a Companhia, juntamente com sua controladora direta NEP e controladoras indiretas Novonor, ODBINV S.A – Em Recuperação Judicial (“ODBINV”) e Kieppe Participações e Administração Ltda – Em Recuperação Judicial (“Kieppe”), bem como certas outras empresas do Grupo Novonor ajuizaram pedido de recuperação judicial perante a 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.101/05 (“RJ” e “Juízo da RJ”).

A Companhia e as demais empresas em RJ continuaram mantendo suas atividades, com acompanhamento por um administrador judicial nomeado pelo Juízo da RJ.

Em 26 de agosto de 2019, a Companhia em cumprimento ao prazo legal, juntamente com suas controladoras apresentaram a versão preliminar do plano de recuperação judicial, assim como do laudo econômico-financeiro e de avaliação de bens e ativos.

Em 22 de abril de 2020, foram realizadas Assembleias Gerais de Credores (“AGCs”) de todas as recuperandas. Para a controladora direta NEP e para a Companhia, deliberou-se nova suspensão. Para as controladoras indiretas Novonor Energia Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial, Novonor, ODBINV e Kieppe deliberou-se pela consolidação substancial, e para a controladora indireta Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial (“NE”) deliberou-se pela não consolidação substancial. Na sequência, o plano de recuperação judicial consolidado foi aprovado com quórum superior a 80% na Classe 3 e de 100% nas demais classes e os planos de recuperação individuais de cada Recuperanda não consolidada (incluindo a controladora indireta NE) foram aprovados por 100% dos respectivos credores presentes nas AGCs.

Em 27 de julho de 2020 foram homologados, pelo Juízo da RJ, os Planos de Recuperação Judicial aprovados na AGC de 22 de abril de 2020, tendo a respectiva decisão sido publicada em 3 de agosto de 2020 (“Data de Homologação Judicial do Plano”).

Em 22 de fevereiro de 2021, o Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) Companhia foi aprovado e posteriormente, homologado em 4 de agosto de 2021.

Em 15 de julho de 2021, o PRJ da controladora direta NEP foi aprovado e homologado em 11 de fevereiro de 2022.

O Plano prevê as seguintes condições de reestruturação da dívida dos seus credores:

Créditos Trabalhistas (classe 1): Os Créditos Trabalhistas, conforme relacionado na Lista de Credores, serão pagos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira devida no trigésimo dia corrido contado da data da homologação judicial do PRJ NEB e a segunda devida no sexagésimo dia corrido da data da homologação judicial do PRJ NEB. Os créditos serão pagos com a incidência de juros atualização monetária equivalentes ao IPCA desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento.

Créditos com Garantia Real (classe 2): Os credores com garantia real terão seus créditos com Garantia Real integralmente reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro, em parcela única, no último dia do décimo segundo mês contado da data da homologação judicial do PRJ NEB.

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Eventual saldo remanescente existente deverá ser integralmente pago no vigésimo quinto aniversário, podendo ser prorrogado para o quadragésimo aniversário, caso laudo preparado por empresas de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*), ou de categoria semelhante à época, demonstre que a Companhia tem capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R\$100.000,00 (cem mil reais) até o quadragésimo aniversário.

Juros e correção monetária incidirão sobre o respectivo montante de Créditos com Garantia Real, incluindo o saldo remanescente e o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a TJLP acrescida de remuneração de 2,65% a.a. desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento.

Fica permitido à Companhia a e aos Credores com Garantia Real convencionar a dação dos bens gravados como garantia real em pagamento dos respectivos Créditos com Garantia Real.

Credores Quirografários (classe 3): Os credores quirografários poderão eleger a forma de pagamento de seus créditos de acordo com uma das seguintes opções de pagamento:

- **Opção A:** Os credores quirografários que aderirem à Opção A terão seus créditos reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em dinheiro, em parcela única, no último dia útil do 12º mês contado da data de homologação judicial do PRJ OEB.

Eventual saldo remanescente existente após o pagamento, deverá ser integralmente pago no 25º (vigésimo quinto) Aniversário, podendo ser prorrogado para o 40º Aniversário, caso laudo preparado por empresa de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*) ou categoria semelhante à época, demonstre que a Companhia possui capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até o 40º (quadragésimo) Aniversário.

Juros e correção monetária incidirão sobre o respectivo montante de Créditos com Garantia Real, incluindo o saldo remanescente e o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a TJLP acrescida de remuneração de 2,65% a.a. desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento.

- **Opção B:** Os credores quirografários que aderirem a Opção B terão seus créditos reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, em dinheiro, em parcelas semestrais e consecutivas, devidas sempre no 15º (décimo quinto) dia corrido dos meses de março e de setembro, sendo que a primeira parcela será devida na primeira data de pagamento semestral que ocorrer após o término do 3º Aniversário (“Prazo de Carência”) e a última parcela será devida em 15 de setembro de 2031. As parcelas de pagamento dos Créditos Quirografários Opção B terão montante correspondente (i) ao Valor do Principal – Crédito Quirografário Opção B dividido pelo número de parcelas vencidas ao final do prazo de carência; somado (ii) aos encargos acumulados (ii.a) para a primeira parcela, entre o término do prazo de carência e a primeira parcela; e (ii.b) para as parcelas subsequentes, entre as respectivas parcelas.

O prazo de carência poderá ser prorrogado uma única vez, por 18 (dezoito) meses adicionais, caso a Companhia envie aos Credores Quirografários Opção B, em até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data de término original do prazo de carência, documento assinado por assessor financeiro independente indicando que há processo organizado para a alienação, a qualquer título, da participação da Companhia em quaisquer ativos investidos, exceto se, em até 30 (trinta) dias corridos contados do envio da notificação pelas Recuperandas na forma descrita acima, Credores Quirografários Opção B, representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos Créditos Quirografários Opção B, enviarem à Companhia, notificação opondo-se, com justificativa razoável, à prorrogação de prazo solicitada.

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os Créditos Quirografários Opção B contarão com atualização correspondente à variação acumulada da TJLP *pro rata temporis*, por dias corridos, em regime de capitalização composta, incidente sobre o saldo do valor nominal do Crédito Quirografário Opção B, a partir da data do pedido, observada a seguinte sistemática: (a) a parcela correspondente à variação acumulada da TJLP agregar-se-á ao valor nominal do Crédito Quirografários Opção B para fins de cálculo do valor pecuniário, ao final de cada período de capitalização; e (b) o montante referido no item (a) será contabilizado e capitalizado mensalmente durante o Prazo de Carência, incorporando-se ao valor nominal do Crédito Quirografário Opção B, e exigido semestralmente após o Prazo de Carência, juntamente com o pagamento das parcelas previstas acima.

Juros correspondente a 1,50% a.a. (um inteiro vírgula cinco por cento), base 360 (trezentos e sessenta) dias, incidente sobre o saldo do valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, acrescido do custo básico, previsto acima, contabilizado e capitalizado mensalmente durante o prazo de carência, incorporando-se ao valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, e exigidos semestralmente, juntamente com o pagamento das parcelas previstas acima.

Encargos correspondentes a 0,15% a.a. (zero vírgula quinze por cento), base 360 (trezentos e sessenta) dias, a título de ‘del credere’, incidente sobre o saldo do valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, acrescido do custo básico, previsto acima, a partir da data do pedido, contabilizado e capitalizado mensalmente durante o prazo de carência, incorporando-se ao valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, e exigidos semestralmente, juntamente com o pagamento das parcelas previstas acima.

Os Créditos Quirografários Opção B serão amortizados extraordinariamente caso a Companhia receba, a qualquer tempo e a qualquer título, recursos líquidos provenientes da alienação dos ativos investidos, descontados os montantes necessários para os pagamentos preferenciais, sendo certo que os Créditos Quirografários Opção B serão pagos em parcela única, de forma pro rata dentre os valores de Crédito Quirografários Opção B em aberto na data de pagamento, em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento dos recursos pela Companhia.

Credores ME / EPP (classe 4): Os credores ME/EPP terão seus créditos até o limite de R\$ 500,00 (quintos reais) pagos em dinheiro em duas parcelas de valor igual, sendo a primeira 30 dias após a data de homologação judicial do PRJ e a segunda 60 dias após a data de homologação Judicial do PRJ. Os créditos serão pagos com a incidência de juros e atualização monetária equivalentes ao IPCA desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento. Eventual saldo remanescente existente deverá ser integralmente pago no 25º (vigésimo quinto) aniversário, podendo ser prorrogado para o 40º aniversário, caso laudo preparado por empresa de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*) ou categoria semelhante à época, demonstre que a Companhia tem capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até o 40º (quadragésimo) Aniversário.

Créditos Intercompany: o pagamento dos Créditos *Intercompany* será, em qualquer hipótese, subordinado a todos os Créditos Concursais em termos de estrutura, garantias e tempo de pagamento. O valor líquido dos Créditos *Intercompany* poderá ser convertido em capital social ou poderão ser objeto de compensação, além de formas alternativas de extinção, observados sempre os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto no PRJ, desde que sem impacto de caixa e sem qualquer tipo de desembolso pelas Recuperandas para liquidação dos créditos e observando a estrutura mais adequada sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O efeito da reestruturação da dívida está destacado na Nota 7 – Debêntures, cujo efeito é de ajuste a valor justo no valor de R\$ 202.210.

A íntegra do PRJ da Companhia, assim como a análise de viabilidade financeira do plano poderão ser consultadas através do site: <https://www.alvarezandmarsal.com/content/grupo-odebrecht-prj>

(d) Efeitos econômico-financeiros da COVID-19 nas Demonstrações Financeiras

A administração da Companhia ressalta que vem acompanhando as notícias sobre os impactos econômicos provindos da pandemia do Coronavírus, em especial ao mercado brasileiro e reforça que se mantém empenhada em fornecer condições de segurança aos seus empregados e parceiros, mantendo seus clientes e fornecedores tempestivamente informados de quaisquer medidas que os possam impactar, cabendo informar que todas as medidas de prevenção sanitária recomendadas pelas autoridades foram adotadas nos seus processos de funcionamento.

Até a presente data, a Companhia não identificou impactos na mensuração de seus ativos e passivos em 2021, diretamente atribuíveis a pandemia do Coronavírus.

Embora ainda não seja possível estimar a duração ou gravidade dos impactos da COVID-19 no momento, a administração da Companhia não espera impactos materiais nos resultados operacionais futuros da Companhia, bem como na posição financeira e liquidez do exercício de 2021.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

2.2 Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas:

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Controladas

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia detém o controle. As controladas são consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle sobre a investida.

Transações entre companhias, saldos e ganhos não realizados em transações entre as empresas consolidadas são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

(b) Companhia consolidada

As demonstrações financeiras consolidadas abrangem as informações da Companhia e sua controlada, na qual é mantida a seguinte participação acionária direta, em 31 de dezembro:

	Participação no capital social (%)		
	País	2021	2020
Caixa Fundo de Investimentos em Participações Amazônia Energia ("FIP")	Brasil	50,10	50,10

(c) Controlados em conjunto

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimento controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

Os investimentos em *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento da Companhia em *joint ventures* inclui a mais valia identificada na aquisição, líquida de qualquer perda por *impairment* acumulada. Ver Nota 2.3.3 sobre *impairment* de ativos não financeiros.

A participação da Companhia nos lucros ou prejuízos de suas *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do grupo. Quando a participação da Companhia nas perdas de uma *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, a Companhia não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da controlada em conjunto.

	Participação no capital social (%)		
	País	2021	2020
MESA (i)	Brasil	28,08	28,08
SAESA (Subsidiária integral da MESA)	Brasil	28,08	28,08

(i) Corresponde a soma da participação direta da Companhia na MESA (18,25%) mais a participação de 50,10% sobre o percentual de participação que a Companhia detém do FIP que por sua vez detém 19,63% na MESA.

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(d) Demonstrações financeiras individuais

Nas demonstrações financeiras individuais, as controladas, controladas em conjunto e coligadas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

2.3 Instrumentos financeiros

2.3.1 Ativos financeiros

a) Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios do Grupo para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático, o Grupo inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

b) Classificação

A Companhia e sua controlada classificam seus ativos financeiros como subsequentemente mensurado ao custo amortizado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado, ele precisa ser mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros do Grupo ao custo amortizado incluem caixa, títulos e valores mobiliários, debêntures e sociedades do grupo Novonor, incluídos em outros ativos financeiros não circulantes.

2.3.2 Passivos financeiros

a) Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros da Companhia e sua controlada são classificados, no reconhecimento inicial, empréstimos e recebíveis ou contas a pagar, conforme apropriado.

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

Os passivos financeiros da Companhia incluem financiamentos, fornecedores, debêntures e sociedades do grupo Novonor.

2.3.3 Impairment de ativos financeiros e não financeiros

(a) Ativos financeiros

A Companhia e suas controladas avaliam no final de cada exercício se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment*, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

(b) Ativos não financeiros

Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como a mais valia de ativos, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). As revisões de *impairment* do ágio são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível *impairment*.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, a Companhia e suas controladas não possuíam evidências de ativos cujo valor recuperável fosse inferior aos montantes registrados contabilmente.

2.4 Intangível – consolidado

A mais valia de ativos é contabilizada pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre mais valia não são revertidas. A mais valia é representada pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. A mais valia de aquisições de controladas é registrado como "Ativo intangível" nas demonstrações financeiras consolidadas. No caso de apuração de deságio, o montante é registrado como ganho no resultado do período, na data da aquisição. A mais valia é testada anualmente para verificar perdas (*impairment*) (Nota 9).

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

3 Gestão de risco financeiro

3.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia e sua controlada às expõem a diversos riscos financeiros: risco de taxa de juros, risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global do Grupo concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro do Grupo.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, segundo as políticas aprovadas pelo Grupo. A tesouraria identifica, avalia e protege a Companhia e sua controlada contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais do Grupo.

(a) Risco de liquidez

É o risco da Companhia e sua controlada não disporem de recursos líquidos suficientes para honrarem seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio.

(b) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia e sua controlada incorrerem em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a debêntures.

(c) Risco de crédito

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre do risco de realização das aplicações financeiras.

Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Diretoria. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício.

3.2 Gestão de capital – consolidado

Os objetivos da Companhia e sua controlada ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir custos.

A Companhia e sua controlada monitoram o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de debentures, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial com a dívida líquida.

Os índices de alavancagem financeira consolidados em 31 de dezembro podem ser assim sumarizado:

**Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
(anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. –
Em Recuperação Judicial)
e suas controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Total dos debêntures	7	390.976	557.486
Menos: Caixa e equivalentes de caixa	5	(270)	(234)
Dívida líquida		390.706	557.252
Total do patrimônio líquido		388.598	513.525
Total do capital		779.304	1.070.777
Índice de alavancagem financeira - %		50	52

4 Instrumentos financeiros – consolidado

		Mensurados ao custo amortizado	
	Nota	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Ativos, conforme balanço patrimonial			
Caixa e equivalentes de caixa	5	270	234
Sociedades do Grupo Novonor	8	17.410	16.342
		17.680	16.576

		Mensurados ao custo amortizado	
		31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Passivo, conforme o balanço patrimonial			
Debêntures	7	390.976	557.486
Sociedades do Grupo Novonor	8	21.547	20.635
Outros passivos		213	81
		412.736	578.202

5 Caixa e equivalentes de caixa

		Controladora		Consolidado	
		31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Caixa e bancos	28	28		41	37
Aplicações financeiras				229	197
		28	28	270	234

**Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
(anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. –
Em Recuperação Judicial)
e suas controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

6 Tributos a recuperar – consolidado

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Saldo negativo de IRPJ	3.882	3.782
	<u>3.882</u>	<u>3.782</u>

7 Debêntures

Emissão	Valor unitário	Vencimento				31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020	
			Principal atualizado	Encargos até 2020	Encargos no exercício	AVJ	Valor líquido	Valor líquido
1ª	1,00	15 de setembro de 2031	521.138	36.348	35.699	(202.210)	390.975	557.486

A controlada NEB possui 311.430.704 debêntures conversíveis em ações, tendo o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (“FDA”) como debenturista e MESA e SAESA como intervenientes.

No âmbito do PRJ da Companhia, as debêntures foram consideradas como “Créditos Quirografários (classe 3)” e seguirá o plano descrito na Nota 1(i) na sua opção B.

Em cumprimento ao CPC 48 “Instrumentos Financeiros”, os passivos reestruturados no âmbito do PRJ, cuja, a modificação em relação aos contratos originais foi substancial, foram desreconhecidos e novos passivos foram reconhecidos ao valor justo, pela metodologia do fluxo de caixa descontado. Nos termos do CPC 26 (IAS 1) a Companhia entende que a homologação do Plano é o evento que permite o registro dos efeitos da reestruturação dos seus passivos. A Companhia reconheceu na data da homologação do PRJ, ajuste a valor justo no valor de R\$ 202.210.

(i) Movimentação

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Saldo em 1º janeiro	557.486	521.138
Provisão de juros	35.699	36.348
Ajuste a valor justo	(202.210)	
Saldo contábil, líquido	<u>390.975</u>	<u>557.486</u>

**Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
(anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. –
Em Recuperação Judicial)
e suas controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

8 Sociedades do Grupo Novonor

	Ativo				Passivo	
	Controladora				Consolidado	
	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
CNO S.A. ("CNO")					21.547	20.635
MESA (i)	1.930	1.639	17.410	16.342		
	<u>1.930</u>	<u>1.639</u>	<u>17.410</u>	<u>16.342</u>	<u>21.547</u>	<u>20.635</u>

- (i) Refere-se a direitos a receber decorrentes do cancelamento parcial do aumento de capital da MESA efetivado em 21 de outubro de 2014. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo residual do crédito é de R\$ 1.930 e R\$ 15.480 para a Companhia e FIP, respectivamente.

Em novembro de 2021, em decisão de processo de arbitragem julgada parcialmente procedente em favor dos acionistas minoritário da MESA, os aportes de capital realizados em agosto de 2018 foram anulados. Os valores aportados pelas controladas NEB e FIP foram considerados como contas a receber nos valores de R\$ 137.740 e R\$ 148.107, respectivamente, porém diante da possibilidade real de não recuperabilidade do valor aportado, a Administração optou pela constituição de provisão crédito de liquidação duvidosa no valor de R\$ 285.847.

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9 Investimentos

(a) Informações sobre investimentos

	Quantidade de quotas ou ações possuídas		Participação direta (%)		Patrimônio líquido		Prejuízo do exercício	
	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
FIP	1.014.592.750	1.014.592.750	50,10	50,10	286.843	437.550	(151.209)	(284.763)
MESA	2.196.411.452	2.196.411.452	18,25	18,25	1.492.037	2.259.093	(12.386)	(1.445.667)

(b) Movimentação dos investimentos – controladora

	Saldo no início do exercício	Adição	Reclassificações (i)	Equivalência patrimonial	Saldo no final do exercício
FIP (i)	440.126	476		(75.980)	364.622
MESA	412.323		(137.739)	(2.261)	272.323
Em 31 de dezembro de 2021	852.449	476	(137.739)	(78.241)	636.945
Em 31 de dezembro de 2020	1.258.498	476	-	(406.525)	852.449

- (i) O valor de investimento contempla a mais valia na aquisição do FIP, no montante de R\$ 220.914. A mais valia de aquisições de controladas é registrado como "Ativo intangível" nas demonstrações financeiras consolidadas.

**Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
(anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. –
Em Recuperação Judicial)
e suas controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Informações sobre investimentos – consolidado

	Saldo no início do exercício	Reclassificações (i)	Equivalência patrimonial	Saldo no final do exercício
MESA	855.679	(285.623)	(4.916)	565.140
31 de dezembro de 2021	855.679	(285.623)	(4.916)	565.140
31 de dezembro de 2020	1.403.256		(547.577)	855.679

- (i) Refere-se, principalmente, ao cancelamento dos aportes de capital de MESA realizado no ano de 2018, considerados improcedentes no processo de arbitragem movidos pelos acionistas minoritários (Nota 8 (i)).

10 Adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”)

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de AFAC é de R\$ 4.402 (31 dezembro 2020 – R\$ 2.610, representado por envio de recursos efetuados pela controladora NEP, sendo R\$ 1.792 (31 dezembro 2020 - R\$ 1.802) de aportes recebidos durante o ano de 2021.

11 Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 2.602.585, subscrito e integralizado por pessoas jurídicas nacionais, representado por 2.623.663.495 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

(b) Participação de não controladores

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de R\$ 251 (31 dezembro 2020 - R\$ 474) inclui aportes de acionistas não controladores do FIP na proporção de sua participação no montante de R\$ 474 e ajuste de avaliação patrimonial no montante de R\$ (223).

(c) Ajuste de avaliação patrimonial

Esta conta foi criada pela Lei nº 11.638/07, com o objetivo de registrar os valores pertencentes ao patrimônio líquido que não transitam pelo resultado do exercício. O impacto desses valores no resultado ocorrerá quando da sua efetiva realização. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possui o montante de R\$ 3.696 à título de ajuste de avaliação patrimonial, referente a variação no percentual de participação da investida MESA.

Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial) e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

12 Resultado financeiro, líquido

Nota	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Despesas financeiras				
Juros sobre empréstimos				
Provisão (reversão) para crédito de liquidação duvidosa, líquido	8(i)	(137.740)	(285.860)	
Encargos sobre instrumentos financeiros	7	(35.766)	(35.766)	(36.348)
Juros e variações monetárias			(111)	(555)
Impostos sobre operação financeira		(92)	(21)	(92)
Outras		(12)	(12)	(12)
		(173.539)	(321.770)	(37.007)
Receitas financeiras				
Receita de aplicação financeira				3
Variações monetárias		304	617	639
Ajuste a valor justo	7	202.210	202.210	
Outras		142	142	94
		202.656	202.969	736
Resultado financeiro, líquido		29.117	(118.801)	(36.271)

13 Prejuízo por ação

O prejuízo básico por ação é calculado mediante a divisão do prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante cada exercício.

	2021	2020
Prejuízo atribuível ao acionista da Companhia	(49.725)	(442.994)
Quantidade média ponderada de ações em circulação (milhares)	2.623.663	2.623.663
Prejuízo básico por ação (em reais)	(0,02)	(0,17)

14 Provisão para contingências

Processo Arbitragem – aumento capital social na MESA

Em 12 de setembro de 2018, SAAG Investimentos S.A. (“SAAG”) e CEMIG Geração e Transmissão S.A. (“CEMIG”), na qualidade de acionistas minoritárias da Madeira Energia S.A. (“MESA”), requereram a instauração de procedimento arbitral em face da MESA, em trâmite perante a Câmara de Arbitragem do Mercado (“Arbitragem”), tendo por objetiva a anulação parcial de aumento de capital da MESA deliberado por seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, que foi realizada em 28 de agosto de 2018.

Após a apresentação do requerimento de Arbitragem por SAAG e CEMIG, a MESA que, então, apresentou pedido para que as suas demais acionistas ingressassem no procedimento. Em 27 de setembro de 2018, a Companhia, Furnas Centrais Elétricas S.A. (“Furnas”) e Caixa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Amazônia Energia (“FIP Amazônia”) apresentaram manifestações nas quais não se opuseram ao seu ingresso na Arbitragem.

**Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
(anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. –
Em Recuperação Judicial)
e suas controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 26 de novembro de 2021, a Arbitragem foi julgada parcialmente procedente em favor de SAAG e CEMIG. A Companhia apresentará um pedido de esclarecimentos devido a várias inconsistências presentes na decisão do tribunal arbitral, mas a probabilidade de perda já é considerada como provável no cenário atual. Se não houver modificações após o pedido de esclarecimentos, a consequência do processo será a redução da participação detida pela Companhia na MESA, tendo como contrapartida a constituição de um crédito contra a MESA correspondente ao aumento de capital anulado.

Dentro desse cenário, A Companhia reconheceu um Contas a Receber contra MESA em contrapartida de Investimentos no valor de R\$ 285.847, diante da real possibilidade de não recuperabilidade do valor, constituiu Provisão Crédito de Liquidação Duvidosa no mesmo valor (Nota 8(i)).

* * *